

Bom Dia CONTRASP

 CONTRASP

Edição 611 - Quarta - feira, 27 de maio de 2020



EMPRESA PROSEGUR SE APROVEITA DA PANDEMIA, REDUZ SALÁRIO E AUMENTA A JORNADA DOS TRABALHADORES

PARANÁ



Em momentos de crise e pandemia é que as pessoas e empresas se destacam. Algumas de forma positiva, demonstrando empatia e humanidade, através de seus gestores, políticas sociais e proteção ao trabalhador. Outras, demonstrando o pior lado: o da ganância, do lucro acima de tudo, inclusive da vida. Geram-se lucros através da exploração desmedida, com estratégias, artifícios e driblando as regras e vão passando como um rolo compressor por cima do trabalhador e da sociedade.

Segundo as denúncias, a empresa Prosegur, uma empresa sólida, multinacional que detém 50% do mercado de transporte de valores do Brasil, vem se utilizando das MPs 927 e 936 de 2020 para reduzir salários, implementar banco de horas e suspender contrato de trabalho, sem necessidade de fato, uma vez que a atividade é essencial e não parou em razão da pandemia.

A Prosegur vem forçando acordos baseados nas MPs 927 e 936 de 2020 por todo o Brasil. Mas apesar de reduzir os salários conforme prevê a MP, não tem reduzido a jornada de trabalho, muito pelo contrário, os trabalhadores estão sendo obrigados a trabalhar além da sua carga horária.

O Sindicato dos Trabalhadores em Transporte de Valores do Paraná, ajuizou ação civil coletiva em face a empresa Prosegur, para que a empresa abstenha-se de imediato de prorrogar a jornada de trabalho além do limite legal de 2 horas diárias, sem qualquer justificativa conforme artigos 59, 61 e 225 da CLT; e abstenha-se de deixar de conceder intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho, conforme artigo 66 da CLT.

A Juíza do Trabalho Edineia Carla Poganski Brochi, deferiu tutela antecipada obrigando que a empresa: “Abstenha-se, de imediato, de prorrogar a jornada de trabalho para além do limite legal de 2 (duas) e 2) Abstenha-se, de imediato, de deixar de conceder período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso entre duas jornadas de trabalho, conforme artigo 66 da CLT.” Processo: ACC 0000442-70.2020.5.09.0007, cabendo recurso por parte da empresa, no prazo legal.

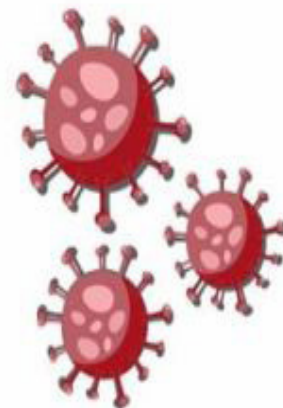
Impondo ainda multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), por trabalhador encontrado em situação irregular, por obrigação descumprida, revertida ao trabalhador prejudicado (artigo 537, §2º, CPC).

“A Prosegur tem se aproveitado da Pandemia para reduzir salário, sem reduzir jornada. Alguns trabalhadores chegam a passar a 14 horas trabalhando ininterruptamente. É a exploração total de uma classe tão essencial a sociedade e

que vem na linha de frente nesse momento de crise, servindo a sociedade de forma honrada. Não é só injusto com o trabalhador, é criminosa a postura da empresa, por isso entramos contra a Prosegur, onde foi concedida a liminar.” Afirma o Presidente do Sindicato, Junior Gomes.

É abominável a postura da empresa que não consegue tratar com humanidade e justiça os seus trabalhadores, colocando em risco a vida e a saúde de seus funcionários, trazendo prejuízos a saúde física e emocional, além da financeira. O lucro não deveria vir acima da vida!

COVID 19 (CORONAVÍRUS)



Designed by freepik

O QUE É?

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19). A transmissão ocorre por meio de contato com pessoas infectadas.

FIQUE ATENTO ÀS RECOMENDAÇÕES:



Lavar regularmente as mãos com água e sabão e usar álcool em gel



Evitar aglomerações e ambientes fechados e substituir hábitos de cumprimento como aperto de mãos



Cobrir a boca com um lenço descartável ao tossir ou espirrar e descartar o lenço no lixo logo após o uso



Ir ao médico caso apresente sintomas. Os mais comuns são: tosse, febre alta e dificuldade de respirar

Previna-se! Cuidar de sua saúde é cuidar da saúde de todos.



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

SBN Qtd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF
 (61) 3327-9813
(61) 3326-1904
 @contrasp
 www.contrasp.org.br
 contrasp@outlook.com